



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Centro de Inteligência

NOTA TÉCNICA n. 01/2022 TRT11/CI

Manaus, 26 de agosto de 2022.

ADESÃO À NOTA TÉCNICA N.
01/2022 TRT14/CI: OTIMIZAÇÃO
DO CUMPRIMENTO DE
SENTENÇA, POR MEIO DE
UNIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE
EXECUÇÃO

1. RELATÓRIO

O Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, instituído pela Resolução Administrativa n. 95, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 16/04/2021, adere à Nota Técnica 01/2022 TRT14/CI, editada em 6 de julho de 2022, sobre a redução das atividades repetitivas e o incremento das comunicações em processos judiciais eletrônicos, em virtude das razões a seguir elencadas.

2. RAZÕES

Inicialmente, cumpre transcrever o disposto nos incisos II e III do art. 11 da Resolução CSJT n. 312/2021:

"Art. 11. Compete aos Centros Regionais de Inteligência:

(...)

II – emitir notas técnicas referentes às demandas repetitivas ou de massa para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Centro de Inteligência

recomendar a uniformização de procedimentos administrativos e jurisdicionais e o aperfeiçoamento de normativos sobre a controvérsia;

III – sugerir medidas para a modernização e aperfeiçoamento das rotinas processuais das secretarias no processamento de feitos que tenham recebido a mesma solução."

Cita-se, ainda, o previsto no art. 3º, IV, da Resolução Administrativa n. 95/2021, que instituiu o Centro Regional de Inteligência do TRT11:

"Art. 3º Compete ao Centro de Inteligência:

(...)

IV - propor medidas normativas e de gestão voltadas à modernização das rotinas processuais e à organização e estruturação das unidades judiciais atingidas pelo excesso de litigância;"

O Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região vem apresentar adesão à Nota Técnica nº 01/2022 do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, que trata sobre boas práticas e atividades das unidades de 1º grau que otimizam a fase de cumprimento de sentença, por meio da unificação de processos de execução, em face do mesmo devedor.

Sugere a Nota Técnica que quando houver a tramitação de execuções, na Vara do Trabalho, em face da(s) mesma(s) parte(s) executada(s), a fim de unificar os atos processuais, simplificando e reduzindo a quantidade de medidas executórias, e dando maior celeridade à tramitação dos feitos, pode-se determinar a reunião dos processos, elegendo um processo piloto.

O primeiro procedimento a ser adotado é a atualização dos cálculos do débito exequendo, em todos os feitos, com a juntada do resumo das respectivas contas no processo piloto. Em seguida, sobresta-se o andamento dos processos reunidos, com o lançamento no PJe do movimento de reunião de execução (código 50127), e o registro do respectivo complemento, constando a numeração dos autos do processo piloto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Centro de Inteligência

Sugere-se, ainda, o cadastramento, na autuação do processo piloto, de todos os exequentes dos processos que estão sendo reunidos e seu(s) advogado(s), bem como de todo(s) o(s) causídico(s) da(s) parte(s) executada(s).

Por fim, ao serem pagos os débitos exequendos, no feito piloto, realizar-se-ão os lançamentos de extinção da execução, em cada processo, assim como os registros de quitação das verbas principais, custas processuais, INSS e Imposto de Renda.

4. CONCLUSÃO

O Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, considerando os supracitados fundamentos, e com supedâneo nos incisos II e III do art. 11 da Resolução CSJT n. 312/2021, e no art. 3º, VI, da Resolução Administrativa n. 95/2021, aderindo à Nota Técnica nº 01/2022 do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio da presente Nota Técnica, propõe à Presidência do TRT11 e sua disseminação nas unidades judiciais de 1º grau, com recomendação de observância das rotinas processuais aqui previstas.

(assinado digitalmente)

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Coordenadora do Centro de Inteligência do TRT da 11ª Região